



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10027/2019

Ref.: Processo nº 1012052

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0316/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1012052.

Atenciosamente,

ANDREA LEÃO PINTO

Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

EDSON APARECIDO RAMOS

PREFEITO, NA ÉPOCA.

RUA MONSENHOR DALISIO BATISTA DINI, 690 - CENTRO

VIRGÍNIA - MG

CEP: 37465-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0316/2019

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **1012052 - ASSUNTO ADMINISTRATIVO - PLENO**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**, exercício de 2017, constatamos que o(a) Sr(a). **EDSON APARECIDO RAMOS**, CPF **020.824.599-50**, PREFEITO, na época, com endereço na Rua MONSENHOR DALISIO BATISTA DINI, 690, CENTRO - VIRGÍNIA, MG CEP 37.465-000, **quitou** em 10/06/2019 o valor de **R\$ 5.545,82** (cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da PLENO, realizada em 24/05/2017 nos termos do acórdão de fls. 26/28, publicado no "DOC" de 12/06/2017, conforme documento às fls. **73**. É o que consta dos referidos autos. Eu SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 18543, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 27 de junho de 2019. E eu, ANDREA LEÃO PINTO, TC 16435, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.